



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON–Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 059/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 441/2014 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 265.812-7/15.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Retificar o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a partir de 17 de outubro de 2014, a servidora **TEMILDA BARBOSA MANHÃES**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 00283, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do art.º 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 com o artigo 40, § 5º, da CRFB/88 c/c artº. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006, com proventos integrais fixados em **R\$ 2.047,75 (Dois mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente